



Prefeitura Municipal Borda da Mata

LEI Nº. 1.982/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

... para os devidos fins...
... publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com a Lei nº. 1.838/2013, Lei nº. 1.955/2016 e Lei nº. 1.982/2017, ambas de Borda da Mata.

28 / 06 / 2017

Nome: Carolina M. Trota
Carolina Mendes Trota
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza o Município de Borda da Mata a contribuir com a Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas, autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº. 1.838/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2017, Lei nº. 1.955/2016 e estabelece outras providências”.

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente com a Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas, CNPJ nº. 07.468.353/0001-60, situada na Rua Major Sebastião Pires, nº. 188, 2º Andar, na cidade de Ouro Fino, Minas Gerais, e, promover a adesão do Município de Borda da Mata ao Circuito Turístico das Malhas, cujo objetivo é a preservação e proteção do meio ambiente, a divulgação e expansão da cultura regional e o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conforme Estatuto da Associação e Regimento interno devidamente registrado em cartório.

Art. 2º Fica o Município autorizado, na qualidade de sócio fundador contribuinte da Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas, a efetuar o pagamento da contribuição anual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo este valor ser pago dividido de forma mensal, nos termos do Regimento Interno da referida Associação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação		
Código: 2.068 Descrições: CIRCUITO TURISTICO MALHAS SUL DE MINAS		
Características da ação:		
Atividade (X)	Nova (X)	Continua (X)
Projeto ()	Em Andamento ()	Temporária ()
Operação Especial ()		
Início previsto: 05/2017	Término previsto: 12/2017	
Unidade responsável pela execução da ação		
código: 02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2017	Custo e meta p/2018
Manutenção Realizada	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
23.695.0004.2.068	CIRCUITO TURISTICO MALHAS SUL DE MINAS		
3350 41	CONTRIBUICOES		
100	RECURSOS PRÓPRIOS		
Valor	R\$ 15.000,00	Fonte	

Art. 5º Os recursos utilizados, para a abertura do crédito especial previsto no artigo quarto, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

02.04.05	CULTURA		
13.392.0004.2.2017	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES DO TELECENTRO
3390 39	OUTROS	SERVICOS	TERCEIROS PESSOA JURIDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 15.000,00	Ficha: 0134	

Art. 6º Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo quarto desta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 7º Durante a elaboração de orçamentos futuros o Município consignará dotações orçamentárias próprias para custear as despesas desta Lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gérias, em 28 de junho de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -